



Prefeitura Municipal da Glória do Goitá

LEI Nº 652/90

EMENTA: Abre Crédito Suplementar e dá outras Providências.

O Prefeito do Município de Glória do Goitá do Goitá do Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar de Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros), destinados a reforço das dotações orçamentárias previstas para o corrente exercício do ano de 1990, como abaixo discrimina.

1.1.1	Corpo Deliberativo e Sec. da Câmara	
3.1.1.1	Pessoal Civil	900.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	30.000,00
3.1.3.1	Remuneração Serviços Pessoais	400.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	40.000,00
2.1.1	Gabinete do Prefeito	
3.1.1.1	Pessoal Civil	1.000.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	100.000,00
3.1.3.1	Remuneração Serviços Pessoais	450.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	450.000,00
2.1.2	Assessoria Jurídica	
3.1.3.1	Remuneração Serviços Pessoais	300.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	200.000,00
2.4.1	Setor de Ensino de 1º Grau	
3.1.2.0	Material de Consumo	300.000,00
3.1.3.1	Remuneração Serviços Pessoais	500.000,00
3.2.5.4	Apoio Financeiro a Estudantes	300.000,00
4.122.0	Equipamentos e Material Permanente	2.000.000,00
2.4.2	Setor de Cultura e Esportes	
3.1.3.1	Remuneração Serviços Pessoais	300.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	200.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00
2.5.1	Setor de Saúde	
3.1.2.0	Material de Consumo	500.000,00
3.1.3.1	Remuneração Serviços Pessoais	300.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	300.000,00
4.1.1.0	Obras e Instalações	500.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00




Prefeitura Municipal da Glória do Goitá

2.6.1	Setor de Obras	
3.1.2.0	Material de Consumo	230.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	250.000,00
4.1.1.0	Obras e Instalações	2.250.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanentes	2.250.000,00
2.6.2	Setor rodoviário	
3.1.2.0	Material de Consumo	2.000.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	450.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanentes	5.000.000,00
	Total	23.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo primeiro, correrão por conta do ex-cesso de arrecadação que se verificará no presente exercício e, pelas anulações parciais ou totais de dotações constantes do orçamente vigente, conforme determina a lei Federal nº4.320/64.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Glória do Goitá, 27 de Abril de 1990.


Ceciliano José Ribeiro de Vasconcelos Júnior